RECLAMAÇÃO Nº 37.380 - SC (2019/0039784-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
RECLAMANTE	:	BOA VISTA SERVICOS S.A
ADVOGADOS	:	CARLOS DAHLEM DA ROSA - RS021051
		MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL E OUTRO(S) - RS056726
		LUIZ ANTÔNIO FILIPPELLI - RS056210
		FERNANDA DAL PONT GIORA - RS082235
		GIANMARCO COSTABEBER - SC039827
RECLAMADO	:	TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERES.	:	COMERCIO DE BRINQUEDOS ALINE LTDA
ADVOGADOS	:	RAFAEL VICENTE ROGLIO DE OLIVEIRA - SC014832
		ISRAEL BORGES - SC018611

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 118, **intime-se a parte reclamante para que, em 15 dias, comprove o recolhimento das custas judiciais** (Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, atualizada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 2 de 31 de janeiro de 2019).

Recolhidas as custas, distribua-se o presente feito.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente